



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 23/09/23
HORÁRIO: 11 H. 37 MIN.
ASSINATURA

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público profissionais nas áreas que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO	SECRETARIA
01 (UM)	Médico Veterinário	40 horas	12	8	Sec. da Agricultura

§ 1º As atribuições e os requisitos do cargo de que trata este artigo está constante na Lei Municipal nº 1.424, de 20 de agosto de 1990.

§ 2º A contratação temporária prevista será realizada mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º Os contratos de que tratam a presente Lei será de natureza administrativa, com prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 09.01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade 09.01.2.075 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Agricultura

Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

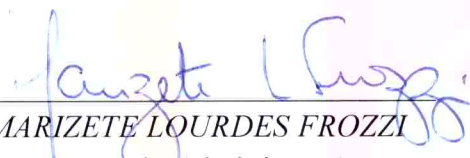
Elemento – 3191.13.03.00.00.00 – Contribuição Patronal RPPS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



GILDO ROQUE BUSATTO
Sec. Mun. da Agricultura



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 451/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de setembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL AZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei visando a contratação de profissional com cargo de Médico Veterinário, para compor o corpo técnico da Secretaria da Agricultura.

É indubitável a importância desse profissional no corpo técnico da Secretaria, fato este que possibilita a segurança animal com a devida prestação de assistência técnica necessária, prevenindo assim doenças, bem como a atuação nas atividades de fomento, controle de zoonoses e atendimentos clínicos na Secretaria Municipal da Agricultura.

Ainda, com o aumento significativo da demanda, assim como o grande volume de trabalho, torna-se imprescindível a contratação do profissional para enfrentar a finalidade, uma vez que, irá suprir o atendimento de todo o Município de Frederico Westphalen.

Salienta-se ainda que, a contratação não terá natureza permanente, e não apresenta tal propósito, mas, contrariamente, será realizada em caráter excepcional.

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br